



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 702/1990

SÚMULA: Concede isenção de tributos, impostos e taxas a BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO e a sua Coligada BRASWEY TRADING S.A. a prorrogação pelo período de 10 (dez) anos de isenção do pagamento dos tributos, impostos e taxas municipais.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 21 de junho de 1990.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Gilberto Berguio Martin
Secretário Municipal Geral

Projeto nº 05/1990.
Autor: Executivo Municipal.